Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de servidora estatutária do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e, considerando a Ata nº 146 de 27 de setembro de 2022, do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores Municipais de Marmeleiro,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR a servidora estatutária, admitida no mês de setembro de 2022, de acordo com o estabelecido o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, e o disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

CARGO: SERVENTE-MERENDEIRA

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19525	CARLA HANSEN	26/09/2022	2	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2022

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 1.326, de 29/09/2022.